



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI No 5.516 , DE 11 109 2000

Processo n.o 29.810

PROJETO DE LEI N.o 7.784

Autor: FRANCISCO DE ASSIS POÇO

Ementa: Denomina "Rua JOSÉ PELLIZZARI" a via pública que especifica, situada no Bairro Rio Abaixo.

Arquive-se

Manfredo

Diretor Legislativo

15/09/2000



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

02
29.870
Dei

Matéria: PL nº 7.784	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>Albuquerque</i> Diretora Legislativa 10/04/2000	CJR	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: mS				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>Albuquerque</i> Diretora Legislativa 19/06/00	Designo o Vereador: <i>João S. J. J. J.</i> Presidente Presidente 20/06/2000	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>João S. J. J. J.</i> Relator 20/06/00
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

Of. GP.L. 365/00 (fls. 10)
à Consultoria Jurídica
Albuquerque
Diretora Legislativa
16/06/2000



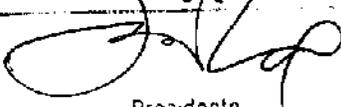
PUBLICAÇÃO tribuna
14/04/2000

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

029810 08/00 10 2 12 26

PP 1053/00

PROTOCOLO GERAL

Apresentado. Encaminhado à C.J. e a:
CJR

Presidente
11/04/2000

APROVADO

Presidente
29/08/2000

PROJETO DE LEI Nº. 7.784
(do Vereador Francisco de Assis Poço)

Denomina "Rua JOSÉ PELLIZZARI" a via pública que especifica, situada no Bairro Rio Abaixo.

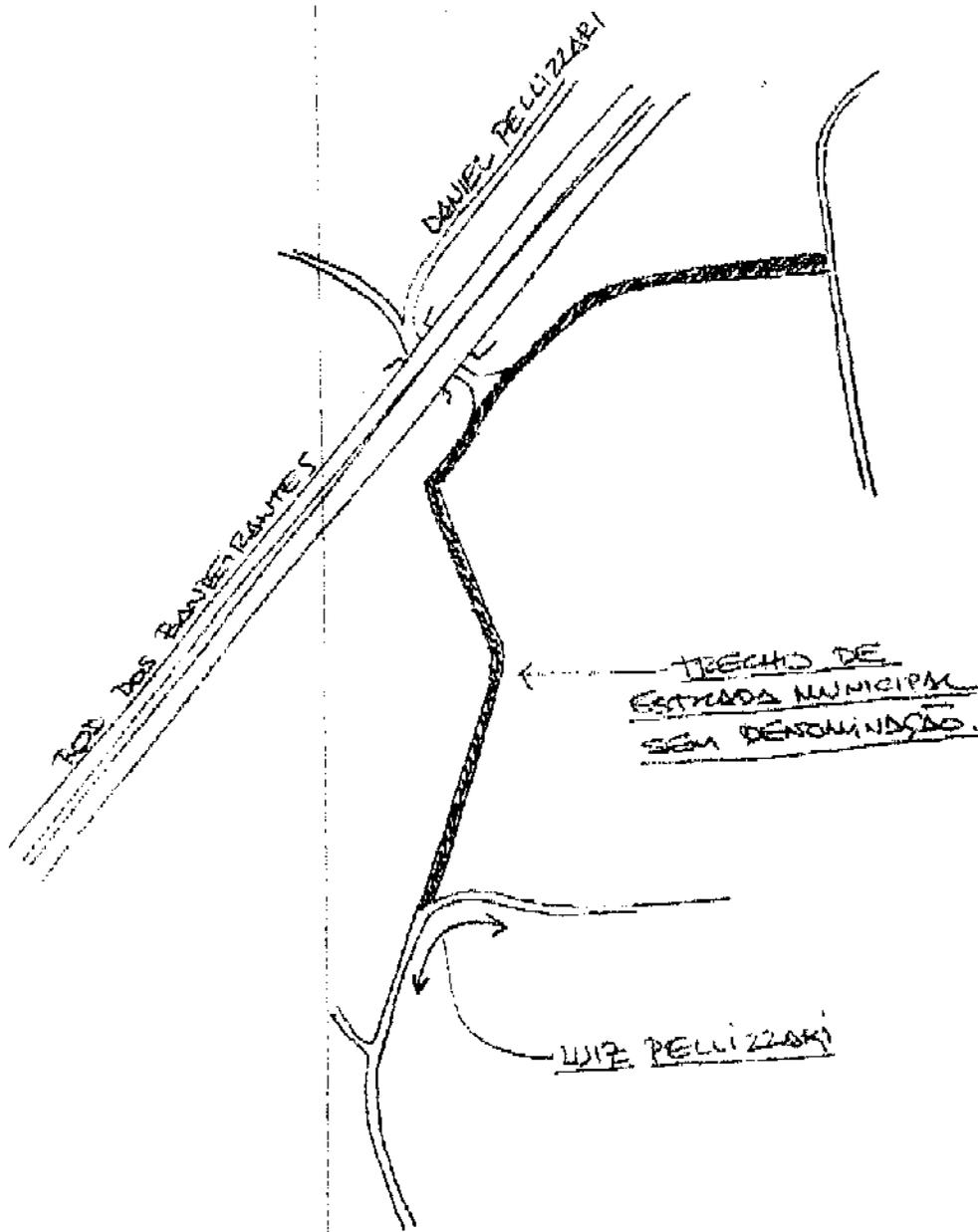
Art. 1º. É denominada "Rua JOSÉ PELLIZZARI" via pública situada no Bairro Rio Abaixo, conforme assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07.04.2000



FRANCISCO DE ASSIS POÇO



BAIRRO
DIA ABaixo

MARCIO NASAOKA
PLANEJAMENTO
PREF. MUNICIPAL JUNDIAI

dp



(PL nº. 7.784/2000- fls. 2)

Justificativa

Este projeto tem a finalidade de prestar uma singela homenagem à memória do Sr. JOSÉ PELLIZZARI, emprestando o seu nome a uma via pública situada no Bairro Rio Abaixo.

No tocante à pessoa em apreço, os dados biográficos que instruem este processo trazem as informações necessárias a seu respeito para a consecução da medida.

Feitas estas explicações, conto com o apoio dos nobres Edis para a aprovação dessa medida.

FRANCISCO DE ASSIS POÇO



(PL nº. 7.784/2000 - fls. 3)

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação de
próprios, vias e logradouros públicos

NOME COMPLETO: JOSÉ PELLIZZARI

NASCIMENTO: data: / /1913

local: Indaiatuba Estado: SP

FALECIMENTO: data: / /1989

local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Daniel Pellizzari
Mãe:

Justificativa da homenagem

Filho de imigrantes italianos, mudou-se para Jundiaí em 1937 com toda sua família, já que seu pai, Sr. Daniel Pellizzari, tinha comprado 60 hectares de terra na região do Bairro Rio Abaixo, dedicando-se a plantação de uvas, atividade que seus descendentes realizam até hoje. Juntamente com as famílias Banassi, Ceccatto, Dulianel e Scheledon construíram a igreja do Bairro Engordadouro, hoje Igreja de Santo Antônio.

A via que gostaríamos que recebesse seu nome está localizada em meio a mais de 50% de terras de sua propriedade que hoje são administradas por suas filhas.

Representante da família ou informante:

Nome: Antônio César Moreira

Endereço:

fone: 9605-9799

Em 06 abril de 2000.

Francisco de Assis Poço



**CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 567/00**

PROJETO DE LEI Nº 7.784

PROCESSO Nº 29.810

De autoria do Vereador **FRANCISCO DE ASSIS POÇO**, o presente projeto de lei denomina "Rua **JOSÉ PELLIZZARI**" a via pública que especifica, situada no Bairro Rio Abaixo.

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

- 1ª) A via pública situada no Bairro Rio Abaixo, destacada na planta anexa, já se encontra oficializada? Sim ou não?
- 2ª) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?
- 3ª) Já recebeu denominação anteriormente?

Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 10 de abril de 2000

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Consultor Jurídico interino



proc. 29.810

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando-lhe o apontado pela Consultoria Jurídica (fls. 07).

PRESIDENTE
12/04/2000

DIRETORIA LEGISLATIVA

Cumpra-se, conforme despacho supra.

Alm
DIRETORA LEGISLATIVA
12/04/2000



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

fla. 09
proc. 29.810

Of. PR 04.00.76
proc. 29.810

Em 12 de abril de 2000

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

A V.Ex.^a solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no Despacho n.º 567/00 - que segue por cópia anexa -, relativo ao Projeto de Lei n.º 7.784, desta Presidência, que denomina "Rua JOSÉ PELLIZZARI" a via pública que especifica, situada no Bairro Rio Abaixo.

Sem mais, apresento-lhe respeitosa saudações.

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

Recebi.
Ass.:
Nome: <i>Ass. M. Poço</i>
Identidade: 8919051
Em 12/04/00

/cm



EXPEDIENTE

Nº 10
Proc 29.810
@

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

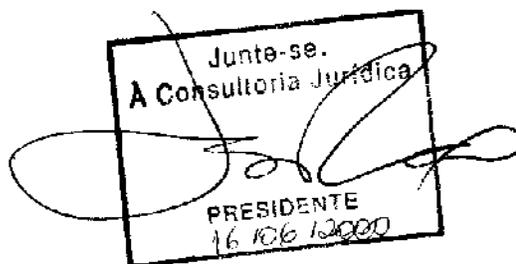
OF. GP.L. nº 365/00

030400 JUN 00 15 5 12

PROTOCOLO GERAL

Jundiaí, 14 de junho de 2.000.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Em atenção ao Ofício PR.04.00.76 - Processo 29.810 - de 12 de abril de 2.000, vimos informar a V.Exa. que a via pública localizada no Bairro Rio Abaixo, está oficializada, não incorpora o patrimônio público municipal e não recebeu denominação.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FRANCISCO DE ASSIS POÇO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

scc.2

Mod. 7



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 5.526**

PROJETO DE LEI Nº 7.784

PROCESSO Nº 29.810

De autoria do Vereador **FRANCISCO DE ASSIS POÇO**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina "Rua JOSÉ PELLIZZARI" a via pública que especifica, situada no Bairro Rio Abaixo, em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho 567/00, deste órgão técnico, constantes do ofício GP.L. nº 365/00, juntado às fis. 10.

A propositura encontra sua justificativa às fis. 5, vem instruída com a planta de fis. 4, e documentos, sendo que o **expediente do Executivo informa que a via pública localizada no Bairro Rio Abaixo está oficializada, não incorpora o patrimônio público municipal e não recebeu denominação.**

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, XVI, c/c o art. 45), sendo os dispositivos elencados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

Diz a Lei Orgânica de Jundiaí:

Das Atribuições da Câmara Municipal

"Art. 13. (...)

(...)

"XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos."

(...)

"Art. 45. A iniciativa de projetos de lei complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."

A matéria é de natureza legislativa, encontrando respaldo na Lei 5.433, de 19 de abril de 2000, que alterou a Lei 1.919, de 12 de julho de 1972, por sua vez alterada pela Lei 4.949, de 27 de dezembro de 1996, cujo art. 2º estabelece, no que tange à denominação de vias, próprios e logradouros públicos, **que a via ou logradouro público esteja oficializado ou incorporado ao patrimônio público**, elemento presente no projeto em tela. Quanto ao quesito mérito dirá o soberano Plenário.



(Parecer CJ Nº 5.526 - fls. 02)

Deverá ser ouvida tão-somente a Comissão de Justiça e Redação cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno da Edilidade.

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput", L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 16 de junho de 2000.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Consultor Jurídico interino


FÁBIO NADAL PEDRO
Assessor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 29.810

PROJETO DE LEI Nº 7.784, de autoria do Vereador Francisco de Assis Poço, que denomina "Rua José Pellizzari" a via pública que especifica no Bairro do Rio Abaixo.

PARECER Nº 1.770

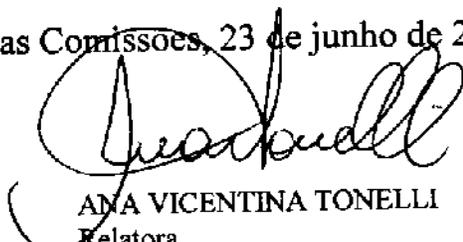
Trata-se de análise de projeto de lei, de autoria do Vereador Francisco de Assis Poço, que denomina "Rua José Pellizzari" a via pública que especifica no Bairro do Rio Abaixo.

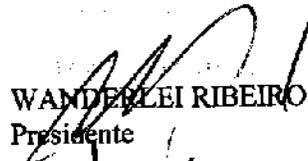
Acompanhamos as razões da d. Consultoria Jurídica da Casa. No mérito, temos que o os documentos apresentados, embasam suficientemente a propositura.

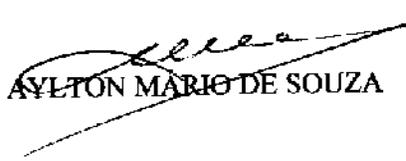
Parecer favorável, portanto.

Sala das Comissões, 23 de junho de 2000.

APROVADO
27/06/00


ANA VICENTINA TONELLI
Relatora


WANDERLEI RIBEIRO
Presidente


AYLTON MÁRIO DE SOUZA


JOSÉ ANTÔNIO KACHAN


MAURO MARCIAL MENUCHI



Of. PR 08/00/113
proc. 29.810

Em 29 de agosto de 2000.

Exmo. Sr.
Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí
NESTA

Para seu distinto conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o AUTÓGRAFO Nº. 6.328, referente ao PROJETO DE LEI Nº. 7.784, aprovado na sessão ordinária ocorrida nesta data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 7.784

AUTÓGRAFO Nº. 6.328

PROCESSO Nº. 29.810

OFÍCIO PR Nº. 08/00/113

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

31/08/00

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Mário

RECEBEDOR:

Mário Jr

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

22/09/2000

Almafred

DIRETORA LEGISLATIVA



PUBLICAÇÃO
07/09/2000
RUBRICA

GP., em 11.09.2000

proc. 29.810

Eu, **MIGUEL HADDAD**, Prefeito do Município de Jundiaí, **PROMULGO** a presente Lei:-


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO N.º 6.328
(Projeto de Lei n.º 7.784)

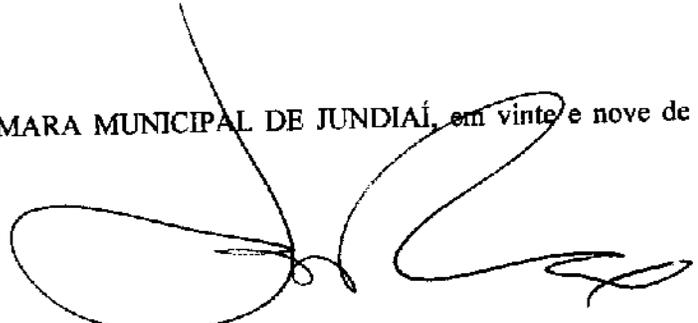
Denomina "**Rua JOSÉ PELLIZZARI**" a via pública que especifica, situada no Bairro Rio Abaixo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 29 de agosto de 2000 o Plenário aprovou:

Art. 1.º. É denominada "**Rua JOSÉ PELLIZZARI**" via pública situada no Bairro Rio Abaixo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de agosto de dois mil (29/08/2000).


Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente



EXPEDIENTE

115 17
PROJ 89840
Alu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OE. GP.L. nº 508/00
Processo nº 18.657-5/00

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

030923 SET 00 14 2 03

PROTÓCOLO GERAL

Jundiaí, 11 de setembro de 2.000.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Junto-se
PRESIDENTE
21/09/2000

Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 7.784, bem como cópia da Lei nº 5.516, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FRANCISCO DE ASSIS POÇO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

scc/2

Mod. 7



LEI Nº 5.516, DE 11 DE SETEMBRO DE 2.000

Denomina "*Rua JOSÉ PELLIZZARI*" a via pública que especifica, situada no Bairro Rio Abaixo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada no dia 29 de agosto de 2.000, **PROMULGA** a seguinte Lei:

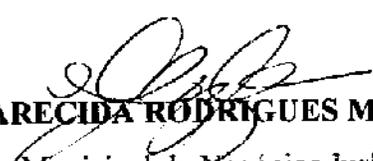
Art. 1º - É denominada "*Rua JOSÉ PELLIZZARI*" via pública situada no Bairro Rio Abaixo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MIGUEL HADDAD

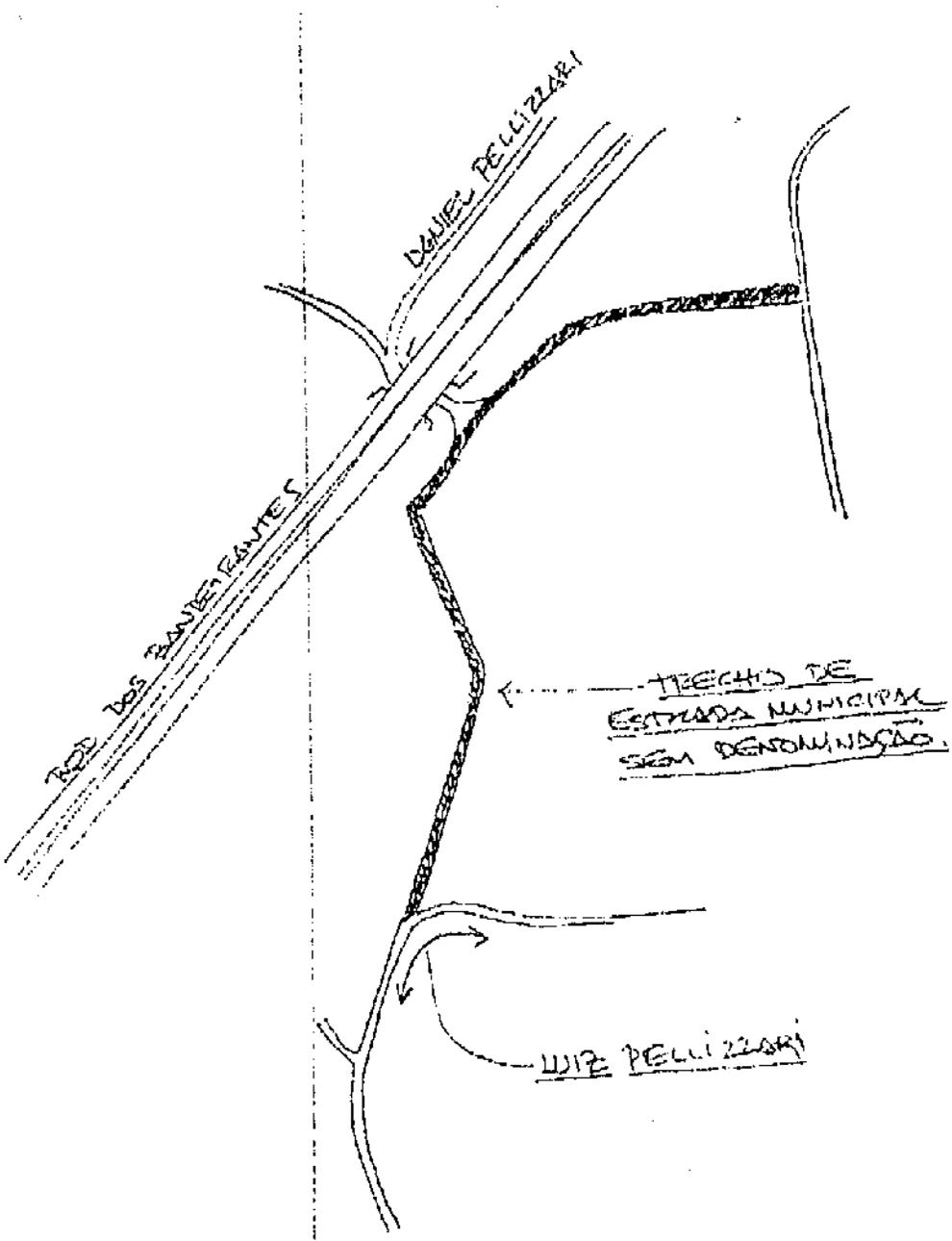
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de setembro de dois mil.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc/2



BAIRRO
RUA ABATO

sp

MÁRCIO NASCIMENTO
PLANEJAMENTO
PREF. MUNICIPAL JUNDIAÍ



PUBLICAÇÃO Rubrica
15/09/2000

LEI Nº 5.516, DE 11 DE SETEMBRO DE 2.000

Denomina "Rua JOSÉ PELLIZZARI" a via pública que
específica, situada no Bairro Rio Abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de
São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em
Sessão Ordinária, realizada no dia 29 de agosto de 2.000, PROMULGA
a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua JOSÉ PELLIZZARI" via
pública situada no Bairro Rio Abaixo, conforme assinalado na planta
integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da
Prefeitura do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de setembro de
dois mil.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos